



Câmara Municipal de Dorés do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026" e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dorés do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Paulo Donizetti da Silva:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação: **RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA** – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dorés do Turvo, 10 de dezembro de 2025.


Paulo Donizetti da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Dorés do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dorés do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social, a infraestrutura e o fortalecimento da saúde em nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$ 28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00) – (Medicamentos da Farmácia Básica)

A garantia de acesso a medicamentos da farmácia básica é um direito fundamental da população, essencial para a continuidade de tratamentos de doenças crônicas e agudas. A falta desses medicamentos pode levar à interrupção de tratamentos, agravamento de quadros de saúde e aumento da demanda por serviços de urgência e emergência, impactando negativamente a qualidade de vida dos munícipes. A dotação proposta reforçará a capacidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir e distribuir os medicamentos de forma eficiente, aproveitando a estrutura já existente da Farmácia Básica Municipal. A Secretaria de Saúde possui os canais de compra, armazenamento e distribuição estabelecidos para gerenciar esses recursos de forma eficaz.

Indicação para a Infraestrutura Geral: CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00) – (Calçamento na Rua 12 do Caramonas Oficina de Moto do Leo até escola)

A pavimentação da Rua 12 em Caramonas, no trecho entre a Oficina de Moto do Leo e a escola, é uma intervenção essencial para aprimorar a mobilidade e segurança de uma área de grande fluxo de pedestres e veículos, incluindo estudantes. O calçamento de vias urbanas elimina problemas crônicos como poeira excessiva em períodos de seca e lama em épocas chuvosas, além de melhorar o acesso e a estética da região. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, a equipe de engenharia e os procedimentos licitatórios para planejar, executar e fiscalizar este tipo de obra, garantindo a aplicação eficaz dos recursos e a qualidade da infraestrutura entregue.



Câmara Municipal de Dorés do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dorés do Turvo.

Atenciosamente,

Paulo Donizetti da Silva
Vereador